



Curitiba, 03 de agosto de 2026.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para execução de serviços de reparo no portão tipo contrapeso automático basculante de acesso à garagem no Fórum Trabalhista de Ponta Grossa.**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a Vossa Senhoria providências para contratação de empresa que executará serviços de reparo no portão tipo contrapeso automático basculante de acesso à garagem no Fórum Trabalhista de Ponta Grossa, situado à Rua Maria Rita Perpétua da Cruz, nº 11, Olarias, Ponta Grossa-PR, CEP 84035780, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	QTDE.
1	Mão de obra para desmontagem e montagem de porta de abrir basculante tipo contrapeso automatizada, com fornecimento e substituição de pino de elevação danificado, solda de buchas, abertura da caixa lateral para levantamento do contrapeso e tensionamento do cabo de aço, além de reparo ou substituição do metalão danificado e aplicação de fundo de tinta (primer) nos pontos soldados e lubrificação dos trilhos. Deverão ser incluídos custos adicionais e eventuais relacionados ao transporte da estrutura, na eventualidade de execução dos serviços em local diverso da contratante. Não inclui serviços de pintura. Ajustes complementares que se fizerem necessários ao pleno funcionamento do portão.	3093	1

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de demanda inicial registrada pela Coordenadoria de Cooperação Administrativa, nos termos da tarefa 09043439 em anexo.

Conforme relato da tarefa mencionada acima, tem-se que o portão automático de abertura basculante e que dá acesso à garagem do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa está inoperante, em virtude da quebra do pino de elevação.

A Coordenadoria de Cooperação Administrativa informa não dispor de técnicos habilitados e com maquinário apropriado para a execução de serviços especializados dessa natureza e indica a necessidade de substituição e ajuste do pino de elevação.



Ressalta-se ainda, o caráter emergencial desta contratação, haja vista que a inoperância desta barreira de acesso poderia tornar o edifício mais vulnerável, impactando negativamente a rotina de segurança daquele Fórum Trabalhista.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. Informar se a contratação é sustentável (em razão de característica própria do objeto) e/ou se foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação):

Dimensão	Critérios
Ambiental:	Priorização da manutenção dos itens instalados, evitando-se a substituição desnecessária de materiais em boas condições de uso. Prospectadas empresas especializadas locais, nas proximidades do local dos serviços, minimizando dessa forma os efeitos nocivos que o transporte causa ao meio ambiente.
Econômica:	Escolha do fornecedor de menor preço.
Social:	Exigência de empresas que declarem o atendimento às normas trabalhistas e combate ao trabalho infantil; Preferência por mão de obra local.
Outra (Governança, ecológica, política, cultural, geográfica, tecnológica, institucional)	

Caso a contratação não se encaixe em algum dos critérios acima, justifique:

3.2. Informar se a contratação está relacionada a algum tema do Plano de Logística Sustentável – PLS (ctrl + clique) e suas metas para o ano corrente:

	Tema (a partir da página 22 do PLS): () 2. Papel; () 3. Copos Descartáveis; () 4. Água envasada em embalagem plástica; () 5. Impressão; () 6. Energia Elétrica; () 7. Água e Esgoto; () 8. Gestão de Resíduos; () 9. Reformas e Construções; () 10. Limpeza;
--	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Sim (x)	☐ 11. Vigilância; ☐ 12. Telefonia; ☐ 13. Veículos; ☐ 14. Combustível; ☒ 16. Aquisições e Contratações ☐ 17. Qualidade de vida; ☐ 18. Capacitação em sustentabilidade; ☐ 20. Programa “Justiça Carbono Zero”.
	Meta do ano corrente: 2026 – Atingir, no mínimo 66% de aquisições e contratações sustentáveis
	A contratação contribui para a meta do PLS do Tribunal? ☒ Sim Porque: Estabelece requisitos de sustentabilidade ☐ Não, ainda que relacionada ao tema do PLS do Tribunal Porque:
Não ()	☐ Porque não há no PLS tema relacionado ao objeto da contratação. ☐ Eventualmente, outro motivo:

4. DA ENTREGA DO SERVIÇO

LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereço: Rua Maria Rita Perpétua da Cruz, nº 11, Olarias, Ponta Grossa-PR, CEP 84035780. A/C: Mario Jorge Tertuliano Pinto Agendar pelo fone: (42) 3311-5108 Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	15 dias.
COMPLEMENTO:	5 corridos para <u>início</u> dos serviços, a partir do recebimento da nota de empenho

5. PESQUISA DE PREÇO

Responsável pela Pesquisa:	Raquel Viola Ampuero
Período da Pesquisa:	22/07/2026 a 29/07/2026
Fonte de Consulta:	Acelino Belo Dias-PG Portas e Portões Automáticos J. L. Woiczack Esquadrias – ME



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	Luis Antonio de Souza Peres-ME-Serralheria LM Serralheria Menino Deus Ltda
Fornecedores que enviaram cotação:	J. L. Woiczack Esquadrias – ME*** Serralheria Menino Deus Ltda
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	Acelino Belo Dias-PG Portas e Portões Automáticos* Luis Antonio de Souza Peres-ME-Serralheria LM **
Observação	*A empresa Acelino Belo Dias-PG Portas e Portões Automáticos esteve no local para levantamento dos serviços necessários, enviou a proposta prévia que subsidiou a definição do escopo pelo Núcleo Gerencial de Curitiba (ver informações detalhadas no item 7) e chegou a encaminhar arquivo PDF com a proposta adequada ao modelo do TRT9 via aplicativo de mensagens. Quando solicitada a retificação para inclusão do valor da proposta no documento (estava em branco), além da inclusão do número do CNPJ e envio para o e-mail informado, a empresa, mesmo tendo enviado fotos parciais do documento com preenchimento dos dados faltantes, declinou da intenção de participar deste processo de seleção de fornecedor, o que se concretizaria com envio da proposta final <u>retificada via e-mail</u>, alegando não ter pessoal administrativo para atender às exigências formais requeridas por esta contratação pública e informando enfaticamente a perda de interesse na execução dos serviços pelo valor proposto inicialmente. Assim, solicita-se o acolhimento deste pedido de contratação com 2 propostas válidas, visto que para efeito de levantamento de valor de mercado foi obtida proposta prévia com uma terceira empresa, tendo sido descartada posteriormente por motivos meramente administrativos alegados pela proponente. Ademais, necessário destacar a celeridade solicitada no atendimento desta demanda, de modo a assegurar a integridade do patrimônio público e a segurança dos usuários do imóvel em questão. ** A empresa Luis Antonio de Souza Peres-ME-Serralheria LM , embora tenha visitado o local dos serviços e enviado proposta prévia que subsidiou o escopo desta contratação, não encaminhou proposta final adequada ao modelo de cotação fornecido pelo Tribunal. ***Há um erro material na proposta final da empresa J. L. Woiczack Esquadrias – ME, no que se refere ao número de CNPJ preenchido. Número correto do CNPJ é 01.312.638/0001-20, conforme pode ser verificado na proposta prévia apresentada pela empresa.
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art. 5º <i>IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...; § 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i>	

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Orçamento: R\$ 3.252,00



Percentual:	100 % 1º grau	0 % 2º grau
Natureza da despesa:	3.3.90.39	
Item SIGEO:	151102026000345 - Serviço de manutenção predial (telhado/ hidráulica/rede de esgoto/encanamento) para exercício 2026.	
Obs.:	O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.	
Critério adotado:	Menor Preço Global	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A demanda registrada pela Coordenadoria de Cooperação Administrativa baseou-se no relato da equipe de segurança do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa.

A unidade solicitante encaminhou à Coordenadoria de Cooperação Administrativa uma cotação inicial da empresa J. L. Woiczack Esquadrias (no valor de R\$ 4.152,00), relatando que a empresa não identificou necessidade imediata de substituição de motores. Em contato telefônico, a empresa informou ainda que as peças cotadas previamente, a exemplo de cabos de aço e presilhas, poderiam ser reaproveitadas (devendo ser excluídos os custos previamente apresentados) se, no momento da desmontagem da estrutura, fosse identificada essa viabilidade.

Assim, em se tratando de serviço especializado e, de forma a subsidiar a definição técnica do escopo desta contratação, o Núcleo Gerencial de Curitiba complementou as informações iniciais com as prestadas posteriormente pelas 2 empresas especializadas locais que, atendendo à solicitação deste Núcleo, também visitaram o local dos serviços.

As informações complementares repassadas pelas 3 empresas apontaram a viabilidade execução de reparos pontuais (com aproveitamento de toda a estrutura não danificada) que restabeleceriam o funcionamento do portão.

Houve, no entanto, consenso entre as empresas de que somente com a desmontagem da estrutura (no momento da execução dos serviços) seria possível identificar eventual ocorrência de danos a outros componentes do sistema, a exemplo de cabos de aço, presilhas e, sobretudo, motores, estes últimos itens que teriam grande impacto financeiro no orçamento.

Apenas uma das empresas consultadas (Acelino Belo Dias-PG Portas e Portões Automáticos) indicou de maneira taxativa a necessidade de imediata substituição dos 2 (dois) motores instalados junto ao portão, registrando em cotação prévia o preço de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais), aí incluídos o fornecimento e serviços de instalação de ambos. Não houve especificação técnica dos motores cotados.

A partir dessa informação e, de forma a subsidiar a definição do escopo final pela contratante, solicitou-se a complementação da cotação prévia, com inclusão de fornecimento e serviço de instalação de 2 (dois) motores à segunda empresa acionada pelo Núcleo Gerencial de Curitiba, que também haviam visitado o local dos serviços.

Assim, a empresa Luis Antonio de Souza Peres-ME-Serralheria LM indicou custo de R\$ 900,00 (novecentos reais) para mão de obra de instalação e R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para fornecimento e instalação dos motores.



Nesse contexto, a Coordenadoria de Cooperação Administrativa, com base nas informações prestadas pelas empresas e pela unidade demandante, considerando ainda aspectos orçamentários, deliberou pela execução dos serviços de reparos pontuais dos componentes visualmente danificados, com reaproveitamento de peças complementares (sem substituição de motores, cabos de aço e presilhas), não se descartando eventual necessidade de instrução de aditivo contratual em momento oportuno, para viabilizar a substituição de peças de menor valor financeiro, ou ainda eventual contratação específica, para aquisição de peças de maior valor que extrapolem o limite da alteração contratual (a exemplo de motores).

Necessário ressaltar que as informações constantes dos orçamentos prévios encaminhados pelas empresas consultadas (em anexo) apenas ilustram o processo, não configurando, neste momento, despesa a ser incluída nesta contratação.

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	J. L. Woiczack Esquadrias – ME
CNPJ:	01.312.638/0001- 20
Nome Fantasia:	-
Endereço:	Rua Henrique Dias, 112, Ponta Grossa-PR.
Contato:	Jefferson Luiz Woiczack
Telefone:	(42)99972-5389
Email:	woiczack@gmail.com

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Unidade Solicitante: Núcleo Gerencial de Curitiba	E-mail: setorial4ctba@trt9.jus.br	Fone: (41) 3310-7363
Unidade Gestora: Coordenadoria de Cooperação Administrativa	E-mail: cca@trt9.jus.br	Fone: (41) 3310-7637

10. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Pedro Paulo Quirino de Melo	pedromelo@trt9.jus.br	(41) 3310-7291
Substituto:	Mario Jorge Tertuliano Pinto	mariotertuliano@trt9.jus.br	(42) 3311-5108

11. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO);
- PCC-Documento de Solicitação
- Solicitação de Serviço 09043439
- Declaração de Dispensa de ETP;
- Termo de Referência;
- Cotação do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações);
- Demais cotações respondidas;
- Cotações prévias que subsidiaram a definição do escopo desta contratação
- Mapa Comparativo de Preços;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- E-mails dos pedidos de orçamento;
- Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF;
- Consulta ao Cadastro CADIN.

Respeitosamente,

Raquel Viola Ampuero
Núcleo Gerencial de Curitiba

Rivelino Conciani
Coordenadoria de Cooperação Administrativa